

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo de Fls. 18-f Sob Nº 410

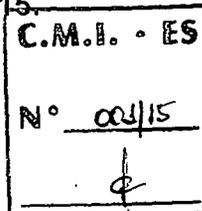
Em 19 de novembro de 20 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Gerardo A. Dal'Col  
Assist. Leg. e Adm.  
em Exercício - CMI/ES  
Port nº 005/2013 de 01/01/2013

OF.PMI/GP/Nº442/2015

Itarana/ES, 18 de novembro de 2015.



Senhor Presidente e demais Edis

Encaminho-vos, em anexo, a esta casa de Leis, os projetos de lei abaixo descritos.

- DECLARO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO IMIGRANTES CONVENTION & VISITORS BUREAU.
- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA - ES.

*Encaminhado às Comissões.*

Atenciosamente.

  
ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

*E-: 25/11/2015.*



Laudelino Grunewald  
Presidente da CMI/ES

Ao Excelentíssimo Senhor

LAUDELINO GRUNEWALD

Presidente da Câmara de vereadores de Itarana/ES

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/2015**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Itarana – ES.  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares da Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições do executivo municipal de realizar investimentos na área de saúde, para construção de abrigo de espera na Unidade Saúde da Família Dr. Gilmar José Bridi, na rua Giuseppe Gistri, centro de Itarana-ES.

Devido à demanda expressiva em busca de vagas para consultas na Unidade de Saúde da Família Dr. Gilmar José Bridi, fato este que tem, cada vez com mais frequência, provocado filas na porta da Unidade, a Administração Municipal, sensível à situação dos pacientes, que cedo partem de suas residências, muitas das quais à considerável distância do Centro, busca com a construção do Abrigo disponibilizar maior conforto e segurança aos cidadãos itaranenses, oferecendo um acolhimento mais humano.

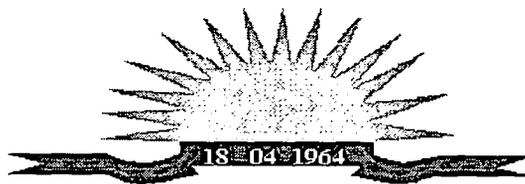
O Projeto em voga, clara evidenciar, confirma o compromisso do Poder Executivo Municipal com os princípios do SUS no tocante a qualidade do Acesso, Universalização, e em especial ao Acolhimento Humanizado às pessoas que vão a Unidade de Saúde da Família em busca de Exames, Consultas e demais atendimentos clínicos.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional suplementar em questão, advirão de recursos previstos na Lei.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

  
**ADEMAR SCHINEIDER**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES

Nº 008/15

↓

PROJETO DE LEI N.º 047/2015

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO  
DE ITARANA - ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Itarana, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 32.186,26 (trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), através da seguinte dotação:

060	Secretaria Municipal de Saúde	
060007	Bloco de Investimentos em Saúde	
060007.10	Saúde	
060007.10.301	Atenção Básica	
060007.10.301.0008	Saúde para Todos	
060007.10.301.0008.3.0 09	Investimentos na área da Saúde	
060007.10.301.0008.3.0 09	<b>Obras e Instalações</b>	<b>32.186,26</b>
<b>44905100000</b>		

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos do royalties estadual para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei, a anulação da seguinte dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2015, nos termos do Inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

040	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
040002	Fundo de Desenvolvimento Municipal	
040002.10	Saúde	
040002.10.301	Atenção Básica	
040007.10.301.0008	Saúde para Todos	
040007.10.301.0008. 3.032	Const. de Unidades de Saúde- FDM	
040007.10.301.0008. 3.032	<b>Obras e Instalações</b>	<b>32.186,26</b>
<b>44905100000</b>		

Inclua-se em Ordem do Dia

*desta Sessão Ordinária*

Sala das Sessões, 25 / 11 / 2015

*[Signature]*  
Presidente

**Laudelino Grunewald**

Presidente da CMI/ES

Aprovado em única votação por

unanimidade

Sala das Sessões, 25 / 11 / 2015

*[Signature]*  
Presidente

**Laudelino Grunewald**

Presidente da CMI/ES

**A SANÇÃO**

*do Exm.<sup>o</sup> Sr. Prefeito Municipal*

Sala das Sessões, 25 / 11 / 2015

*[Signature]*  
Presidente

**Laudelino Grunewald**

Presidente da CMI/ES

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos e dotações consignadas no orçamento municipal.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

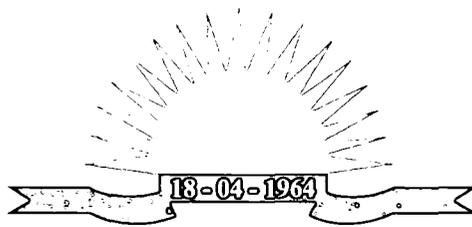
Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ ES, 17 de novembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

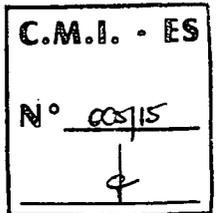


ADEMAR SCHINEIDER  
Prefeito Municipal

Itarana, ES, 17 de novembro de 2015.



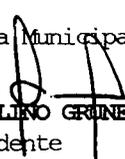
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

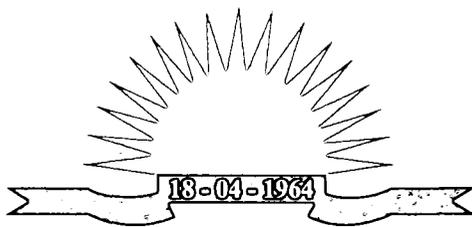


**ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/11/2015**  
(62ª SO da 12ª Legislatura)

- Única Discussão e Votação da Emenda Modificativa nº 001/2014 de autoria do Vereador Diego Vinício Fardin-DEM ao Projeto de Lei nº 034/2015 de autoria do Executivo recebido em 29/09/2014 que **"Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências"**.
- Única Discussão e Votação da Emenda Modificativa nº 002/2015 de autoria do Vereador Diego Vinício Fardin-DEM ao Projeto de Lei nº 034/2015 de autoria do Executivo recebido em 29/09/2014 que **"Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências"**.
- Única Discussão e Votação da Emenda Modificativa nº 003/2015 de autoria do Vereador Diego Vinício Fardin-DEM ao Projeto de Lei nº 034/2015 de autoria do Executivo recebido em 29/09/2014 que **"Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências"**.
- Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 034/2015 de autoria do Executivo recebido em 29/09/2015 que **"Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências"**, com as emendas. (se aprovadas)
- Única discussão e votação do Projeto de Lei nº 045/2015 de autoria do Vereador Emmanuel de Aquino e Souza-PDT recebido em 11/11/2015 que **"Dá denominação a Logradouro Público e adota outras providências"**. *Retirado*
- Única discussão e votação do Projeto de Lei nº 046/2015 de autoria do Poder Executivo recebido em 19/11/2015 que **"Declara de Utilidade Pública a Associação Imigrantes Convention & Visitors Bureau"**.
- ⊕ Única discussão e votação do Projeto de Lei nº 047/2015 de autoria do Poder Executivo recebido em 19/11/2015 que **"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Itarana-ES". (R\$ 32.186,26)**
- Única discussão e votação do Projeto de Lei nº 048/2015 de autoria do Poder Executivo recebido em 23/11/2015 que **"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Itarana-ES". (R\$ 149.726,06)**
- Única discussão e votação do Projeto de Lei nº 049/2015 de autoria do Poder Executivo recebido em 23/11/2015 que **"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Itarana-ES". (R\$ 384.971,09)**
- Única discussão e votação do Projeto de Lei nº 050/2015 de autoria do Poder Executivo recebido em 23/11/2015 que **"Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências"**.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 24 de novembro de 2015.

  
**LAUDELINO GRUNEWALD**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 006/15
φ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR,  
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.

**RELATÓRIO**

Depois de cumprir o disposto no Regimento Interno, baixa a esta Comissão, o Projeto de Lei, que recebeu nesta Casa, o número 047/2015, de autoria do Senhor Prefeito, que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Itarana-ES", no valor de R\$ 32.186,26 (trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), destinados à construção de um abrigo na Unidade de Saúde "Dr. Gilmar Bridi", localizada nesta cidade.

A matéria atende aos preceitos contidos tanto na Constituição Federal quanto na Lei nº 4320/64, razão de sua constitucionalidade e legalidade.

O Projeto mencionado atende ao disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Casa, razão de sua regimentalidade.

É o relatório.

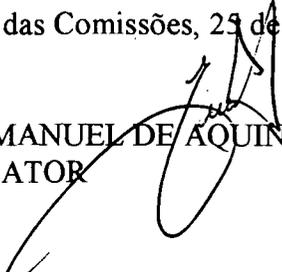
A seguir este Relator passa a emitir o seguinte:

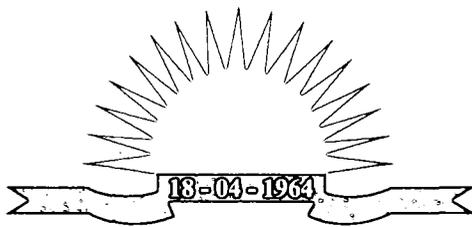
**PARECER**

No ponto de vista da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, nada foi encontrado que fira a Constituição Federal, a Legislação vigente, o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, devendo o Projeto de Lei 047/2015 seguir sua tramitação normal.

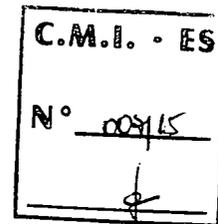
Quanto ao mérito, somos totalmente favoráveis a este Projeto de Lei de autoria do Executivo, já que, segundo a Lei Federal nº 4320/64, a iniciativa desta matéria é competência exclusiva do Executivo, razão de sua legalidade.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2015.

  
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



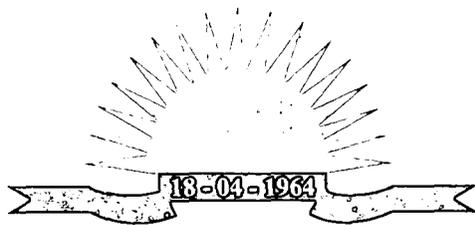
**PARECER DA COMISSÃO – PDL N° 048/2015**

Aprovamos o Parecer do Relator e recomendamos ao Plenário, a aprovação do Projeto de Lei n° 047/2015, de autoria do Executivo.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

  
DIEGO VINÍCIO FARDIN  
MEMBRO

  
JOSE FELIX CORDEIRO  
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES  
Nº 008/15  
↓

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

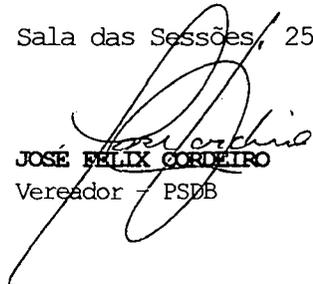
Protocolo de Fls. 18-V Sob Nº 419

Em 25 de novembro de 20 15

Gerardo A. Da'Col  
Assist. Leg. e Adm.  
em Exercício - CMI/ES  
Port. nº 005/2013 de 01/01/2013

O Vereador que a este subscrive, no uso de suas prerrogativas constitucionais, de acordo com o **Artigo 114, § 3º, Inciso VI, do Regimento Interno**, observando-se ainda o **Artigo 132, caput e § 1º, R E Q U E R** ao douto Plenário, a dispensa dos Interstícios Regimentais aos Projetos de Lei nº **046/2015** de autoria do Poder Executivo que "**Declara de Utilidade Pública a Associação Imigrantes Convention & Visitors Bureau**"; nº **047/2015** de autoria do Poder Executivo que "**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Itarana-ES**" (R\$ 32.186,26); nº **048/2015** de autoria do Poder Executivo que "**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Itarana-ES**" (R\$ 149.726,06); nº **049/2015** de autoria do Poder Executivo que "**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Itarana-ES**" (R\$ 384.971,09), e nº **050/2015** de autoria do Poder Executivo que "**Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências**".

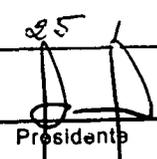
Sala das Sessões, 25 de novembro de 2015.

  
JOSE FÉLIX CORDEIRO  
Vereador - PSDB

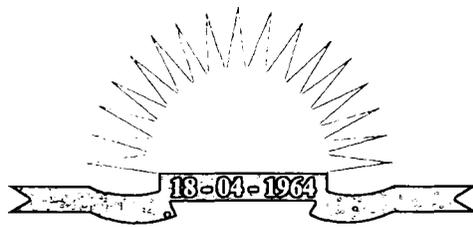
Aprovado em única votação por

unanimidade  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

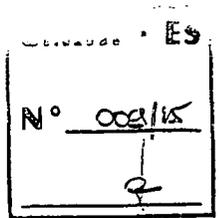
Sala das Sessões, 25 / 11 / 2015

  
Presidente

**Laudelino Grunewald**  
Presidente da CMI/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Itarana/ES, 26 de novembro de 2015.

OF.GP/CM/ES N° 103/2015

Senhor Prefeito

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, para os trâmites legais, o autógrafo do Projeto de Lei n° 047/2015 que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA - ES" (R\$ 32.186,26), de autoria desse Executivo, aprovado na Sessão Ordinária de 26/11/2015.

Atenciosamente

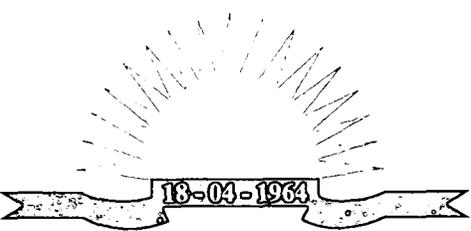
  
LAUDELINO GRUNEWALD  
Presidente

**RECEBEMOS**  
26/11/15  
  
Edvan Florotti de Queiroz  
Secretário-Chefe do  
Gabinete do Prefeito  
Portaria N° 221/2015

Excelentíssimo Senhor  
ADEMAR SCHNEIDER  
Prefeito Municipal  
Itarana/ES

Obs: Aprovado em Sessão Ordinária de dia  
25/11/2015.

  
Jaudezete L. Malta  
Secretária Geral em  
Exercício - CMI/ES  
Port. n° 004/2013 de 01/01/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES

Nº 010/15

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 047/2015**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA - ES.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que aprovou:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 32.186,26 (trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), através da seguinte dotação:

060	Secretaria Municipal de Saúde	
060007	Bloco de Investimentos em Saúde	
060007.10	Saúde	
060007.10.301	Atenção Básica	
060007.10.301.0008	Saúde para Todos	
060007.10.301.0008.3.009	Investimentos na área da Saúde	
060007.10.301.0008.3.009	<b>Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 32.186,26</b>
<b>44905100000</b>		

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos dos royalties estadual para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2015, nos termos do Inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

040	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
040002	Fundo de Desenvolvimento Municipal	
040002.10	Saúde	
040002.10.301	Atenção Básica	
040007.10.301.0008	Saúde para Todos	
040007.10.301.0008.3.032	Const. de Unidades de Saúde- EDM	
040007.10.301.0008.3.032	<b>Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 32.186,26</b>
<b>44905100000</b>		

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

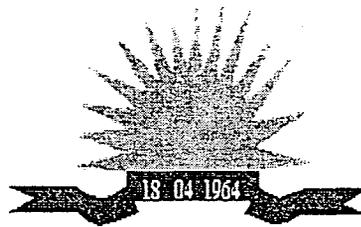
**Art. 4º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos e dotações consignadas no orçamento municipal.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 26 de novembro de 2015.

  
**LAUDELINO GRUNEWALD**  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

OF.PMI/GP/Nº456/2015

Itarana/ES, 27 de novembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo de Fls. 19-V Sob Nº 427

Em 1º de Novembro de 2015

Gerardo A. Dal Col

Assist. Leg. e Adm.

em Exercício - CMI/ES

Port nº 005/2013 de 01/01/2013

Nº 011/15

Senhor Presidente e demais Edis

Encaminho-vos, em anexo, a esta casa de Leis, as Leis sancionadas, abaixo descritas.

- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO IMIGRANTES CONVENTION & VISITORS.BUREAU.
- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA – ES. Para os seguintes projetos:

Construção de um abrigo de espera na Unidade Saúde da família Dr. Gilmar José Bridi.

Obras de drenagem e pavimentação em blocos de concreto na Vila Berger.

Obra de recuperação da pavimentação asfáltica da comunidade do Rizzi.

- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Atenciosamente.

  
ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

LAUDELINO GRUNEWALD

Presidente da Câmara de vereadores de Itarana/ES